



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH 3844**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** José Geraldo Cardoso

**Data:** 08/02/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 17/96. Denomina a rua "Mariana Rodrigues de Moura", localizada na Vila Telma, conhecida popularmente como rua "Marginal", situada entre a BR-135 e a rua Paulinho Silva Maia. (Referente à Lei nº 2.336, de 01/04/1996).

**Controle Interno – Caixa:** 8.3      **Posição:** 45      **Número de folhas:** 07

---

espécie: P2  
categoria: Denominação  
nº: 8.3  
ordem: 115  
nº fls: 05



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº **17/96**

AUTOR:	Vereador José Geraldo Cardoso
--------	-------------------------------

Caixa

<u>ASSUNTO:</u>
D enominando "rua Mariana Rodrigues de Moura", na Vila Telma, a via pública identifica- da como rua Marginal situada entre a BR-135 e a rua Paulinho Silva Maia

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 08.02.96
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	Aprovado em primeira discussão em 21.03.96
4	Aprovado em segunda discussão em 26.03.96
5	<i>Aprovado em 30-03-96</i>
6	<i>À sanção.</i>
7	<i>Aguardar-se -</i>
8	
9	
10	



# Câmara Municipal de Montes Claros

OK

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

*f. amaral*  
*JH*  
PROJETO DE LEI Nº

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A via pública identificada como Rua Marginal, situada entre a BR-135 e a Rua Paulinho Silva Maia, na Vila Telma, desta cidade, passa a denominar-se Rua Mariana Rodrigues de Moura .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 1996

*JG*  
Vereador José Geraldo Cardoso

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE legislação  
EM 08 DE março DE 1996  
PRESIDENTE

*é legal e constitucional*

*Eduardo Zelino*

*Lígia Xavier*

*Ademar Re*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 1<sup>o</sup> DISCUSSÃO POR

EM 11 DE março DE 1996

Ademar Re  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2<sup>o</sup> DISCUSSÃO POR

EM 16 DE março DE 1996

Ademar Re  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 3<sup>o</sup> DISCUSSÃO POR

EM 18 DE março DE 1996

Ademar Re  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**A SANÇÃO**

EM 18 DE março DE 1996

Ademar Re  
PRESIDENTE

Curriculum  
Mariana Rodrigues de Moura  
nascida em Francisco Sá - M.G.  
filha de José Angelo Correia e  
Francisca Rodrigues de Moura  
foi Primaria moradora do Bairro  
Vila Telma, fundadora da Associa-  
ção, deu uma das fundadoras,  
membro da Igreja Católica Situa-  
da no bairro Roxo Verde.  
Contribuiu muito para com o  
desenvolvimento do bairro.

Por este motivo os morado-  
res do bairro Vila Telma escolhe-  
ram este nome para substituir o  
nome ~~do~~ atual da rua ~~do~~ do  
marginal situada entre a BR.  
135 e Rua Paulinho Silva Marca,  
no bairro Vila Telma..

Fazenda P. E.F - C.E.N.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Reconheço Verdadeira(s) a(s)  
Firmar(s) judicada  
Data: 13/03/90  
M. Claro: 13/03/90  
Em testemunha: de Veracidade

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIDADE DE MONTES CLAROS

REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que do livro Nº 50-C de Registro Civil de óbitos deste Distrito, sob o Nº 21.554 a folhas 1115 consta o seguinte: Que no dia set de março de mil novecentos noventa (07-03-90.) às 21:00 hs./. 50 ms na sua casa — nest a cidade Mariana rodrigues de Maia — Faleceu João Vítor — Natural de Francisco Sá - MG do sexo " com 65 anos de idade Estado civil casada Profissão do lat. — Filh a de Dr. Angelo Correia — e de Francisco Rodrigues de Maia — O registro foi a 09 de março de 1990. Foi declarante Gilson G. Costa sendo o atestado médico firmado p D. Valente Aquino Neves que deu como causa da morte Acidente vascular cerebral.

O sepultamento foi feito no cemitério Bom Jesus local.

O referido é verdade e ao próprio livro me reporto e dou fé.

Montes Claros, 09 de março de 1990.

Maria Lúcia  
109 / OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
109 / 099



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 27 DE FEVEREIRO DE 1.996

OF. No. : GS/084/96

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação feita por V.Sa., através de correspondência datada de 15/02/96, prestamos as seguintes informações:

- A Rua 25, Morada do Sol é denominada Luis França de Souza - Lei 1.914, de 12/03/91;
- Que não existem vias ou logradouros públicos com as denominações de Maria Catoni, Diu Tolentino e Mariana Rodrigues Moura;
- Que as vias públicas situadas na Rua 17, no Bairro Delfino Magalhães, Rua 21, no Bairro Morada do Sol e Rua Marginal, Vila Telma, não receberam ainda denominações oficiais.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemos.

Cordialmente,

*WS*  
Vanderlino Silveira  
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.  
Adalberto Patrício Neto  
MD. Assessor Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Montes Claros  
Nesta



# Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 29 de março de 1996

Ofício nº: 119/96

Assunto: Encaminhando projetos para sanção

Serviço: Câmara Municipal

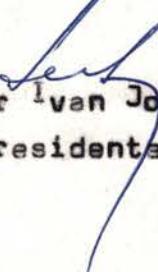
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. municipalização da Escola Estadual Jair de Oliveira;
2. criação dos Cursos Pré-Escolarés nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais;
3. concedendo título declaratório de Utilidade Pública à Associação de Capoeira Luanda;
4. denominando Rua Mariana Rodrigues de Moura, na Vila Telma.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente

  
Vereador Ivan José Lopes  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS